LEI Nº 783, DE 07 DE AGOSTO DE 1995

"Abre Crédito Adicional **ESPECIAL** e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de R$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

03.00	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
	Aquisição de tijos para auxílio na construção de uma capela na zona rural - Fazenda Bueno -.....	750,00
	TOTAL.....	750,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.02	ESPORTE E LAZER	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
50	Construção de Centro Poliesportivo.....	750,00
	TOTAL.....	750,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 07 de agosto de 1995.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/95*